



RESOLUÇÃO CP/COMEB Nº 011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



EMENTA: Renova a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVERALDO DE SOUSA MARTINS** – anexa a EMEF Nossa Senhora de Nazaré.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão extraordinária realizada no dia 29/11/2023 (Processo nº 008/2023/COMEB/PA e Parecer nº 009/2023/COMEB/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano pelo período de um (01) ano e seis (06) meses na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVERALDO DE SOUSA MARTINS** – anexa a EMEF Nossa Senhora de Nazaré, situada na Comunidade de Tauari, Flona do Tapajós, CEP 68143-000, no Município de Belterra, Estado do Pará.

Art. 2º - O período de Renovação de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2016 – CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,
em Belterra, 29 de novembro de 2023.

MARENE LOPES DA SILVA
Presidente do COMEB
Decreto nº 112/2023/SEMAF/PMB